



PUBLICADO

Extrema, 23 / 09 / 2020

LEI Nº 4.256

DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Rafael Silva de Souza
Lima.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua “**Valdeci Ferreira da Silva**”, a união dos logradouros onde hoje denominam-se Rua 04, localizada no loteamento Parque dos Jatobás.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -